



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
11ª Sessão Ordinária - 04/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que determine a abertura de tratativas institucionais junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, visando à implantação de uma unidade do NAVV (Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência) no Município de Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine a abertura de tratativas institucionais junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, visando à implantação de uma unidade do NAVV (Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência) no Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências institucionais junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, com o objetivo de viabilizar a implantação de uma unidade do NAVV (Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência) no Município de Indaiatuba, ampliando e fortalecendo a rede local de proteção, acolhimento e atendimento humanizado às vítimas de violência e seus familiares.

O NAVV constitui importante iniciativa do Ministério Público paulista voltada à proteção integral das vítimas, oferecendo acolhimento especializado, orientação jurídica, apoio psicossocial, encaminhamentos intersetoriais e acompanhamento humanizado, atuando de forma integrada com os órgãos municipais, estaduais e demais instituições da rede de proteção social.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República, além de





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

assegurar, em diversos dispositivos constitucionais, o dever do Estado de promover políticas públicas voltadas à proteção da integridade física, psicológica e social dos cidadãos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) consolidou importantes mecanismos de proteção às vítimas de violência doméstica e familiar, reforçando a necessidade de atuação articulada entre Poder Público, Ministério Público, sistema de justiça, assistência social, saúde, educação e segurança pública, com foco na prevenção, acolhimento e proteção integral das vítimas.

No mesmo sentido, a Resolução nº 243/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que institui a Política Nacional de Proteção Integral e Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, reforça a importância da criação e fortalecimento de estruturas permanentes de atendimento humanizado, interdisciplinar e especializado às vítimas de violência, consolidando um novo paradigma institucional de proteção e assistência.

Importante destacar que o Município de Indaiatuba já desenvolve importantes ações voltadas à prevenção da violência, fortalecimento da cidadania e proteção das vítimas, demonstrando comprometimento com políticas públicas modernas e integradas na área social e de segurança pública.

Nesse contexto, merecem destaque iniciativas como o Programa Caminho das Rosas, voltado ao acolhimento e suporte às mulheres vítimas de violência; o projeto GCI na Escola, que promove ações preventivas, educativas e de fortalecimento dos vínculos entre comunidade escolar e forças de segurança; bem como a campanha “Não se Cale”, destinada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher e outras formas de violência.

Tais programas demonstram que Indaiatuba já possui importante estrutura de políticas públicas preventivas e de proteção social, o que torna o município altamente apto à implantação de uma unidade do NAVV, permitindo integração institucional eficiente entre Ministério Público, Poder Executivo, Guarda Civil, rede de saúde, assistência social, educação e demais órgãos de proteção.

A eventual implantação do NAVV em Indaiatuba representará significativo avanço na consolidação de uma rede municipal ainda mais robusta



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de atendimento às vítimas, proporcionando acolhimento especializado, fortalecimento das políticas de proteção, ampliação dos canais de orientação e maior efetividade no encaminhamento de situações de violência e vulnerabilidade social.

Além do relevante aspecto humanitário e social, a medida também contribui para o fortalecimento das políticas públicas preventivas, redução da subnotificação de casos de violência, promoção da confiança institucional e ampliação do acesso da população aos mecanismos de proteção e garantia de direitos.

Dessa forma, considerando a relevância social da proposta, o fortalecimento das políticas públicas de proteção às vítimas e o histórico positivo de iniciativas já desenvolvidas pelo Município de Indaiatuba na área de prevenção e acolhimento, mostra-se plenamente pertinente a abertura de tratativas institucionais junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo para viabilizar a implantação de uma unidade do NAVV no município.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026.

Clélia Santos
CLELIA SANTOS
Vereadora